

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.
Contratada.

TERMO ADITIVO Nº10 DO CONTRATO 362/2019

Publicação Nº 3112871

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 818B3561BB107D4D980CB6B49CB38E81D9762330

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 362/2019.
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL.
Glosa-se o valor de R\$ 161.919,58 (cento e sessenta e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) ao aludido contrato superior, referente às alterações realizadas na Planilha de Ruas, conforme exposto no ofício nº227/2021 – GM/PLAN.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código registro TCE: 818B3561BB107D4D980CB6B49CB38E81D9762330
Porto União SC, 18 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Contratada.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 159/2019

Publicação Nº 3112995

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento ao contrato 159/2019
Partes: Município de Porto União e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:
1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇO, passando do valor de R\$ 6,9900 para R\$ 9,5700.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.
Porto União SC, 21 de junho de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3112920

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 234ED6430F0AA027F475433C0189A4AAF659D943

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 014/2021 – Educação.
Pregão Presencial 007/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
Código registro TCE: 234ED6430F0AA027F475433C0189A4AAF659D943
Porto União SC, 21 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Publicação Nº 3112858

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B73CA86CC426341C4A6D7BF955F72C68E7D194CE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 139/2021
Pregão Eletrônico 038/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 362/2019

Por este Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 362/2019, datado de 22 de novembro de 2019, originário do Processo Licitatório nº 186/2019, Concorrência nº 005/2019 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Glosa-se o valor de R\$ 161.919,58 (cento e sessenta e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) ao aludido contrato superior, referente às alterações realizadas na Planilha de Ruas, conforme exposto no ofício nº 227/2021 – GMC/PLAN.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 18 de junho de 2021.


Eliseu Mibach

PREFEITO MUNICIPAL

CLEWERTON CEZAR

MASNIK:990175399

68

Engemass Engenharia e Construção EIRELI

CONTRATADA

Assinado de forma digital
por CLEWERTON CEZAR
MASNIK:99017539968
Dados: 2021.06.21 08:49:36
-03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 227/2021 – GMC/PLAN

Porto União (SC), 16 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

Deixar o pedido
16/06/21

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE GLOSA AO CONTRATO 362/** Pavimentação de Via Urbana no Município de Porto União

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar autorização para realizar o processo de **SOLICITAÇÃO DE GLOSA ao Contrato nº 362/2019** – Obra: Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Porto União, **no valor de R\$ 161.919,58 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e dezenove reais com cinquenta e oito centavos)** esse valor refere-se as alterações feitas na planilha de ruas, as quais já foram feitas em outros termos aditivos, e, desta forma ficando esse saldo a ser glosado do contrato.

Pedimos deferimento

Atenciosamente

[Handwritten signature]
RICARDO DRAGONI
Secretário de Planejamento

PORTO UNIÃO - SC 11/11 - PESSOAS FÍSICAS
PORTO UNIÃO - SC 11/11 - PESSOAS FÍSICAS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 113/2021 – Licitação

Porto União (SC), 17 de junho de 2021.

À

Maria Eduarda Marschalk


Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* referente a possibilidade de emissão de Termo Aditivo de Glosa de Valor alusivo ao Contrato 362/2019 junto à empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI, conforme solicitação feita através do Ofício 227/2021 – GMC/PLAN.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Rogê Getúlio de Andrade Pereira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Porto União (SC), 18 de junho de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 296/2021.

Interessado: Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Departamento de Licitação.
Ref.: Contrato 362/2019.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de glosa ao contrato administrativo n 362/2019.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, têm-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/93 aplicáveis ao presente caso:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;
(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei 8.666/93, observe-se:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade do Aditivo de Glosa**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/93, em especial no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º.

É o parecer. s.m.j.

Mariz Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005	
NOME EMPRESARIAL ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 525	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-1273		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 08:09:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **07.289.188/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:04 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **DB8A.BA1F.167E.5A6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023687176-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89
Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 54886 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260

Econômico: 19044 - Atividade principal: Construção de edifícios
Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 525 - Bairro Centro - CEP 84.600-260



Código de Controle _____

CWQRALZBATYMZFF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 25 de Maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 8202289/2021
Expedição: 09/03/2021, às 08:16:22
Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.188/0001-89

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 525 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR /
84600-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201532689207826

Informação obtida em 25/05/2021 11:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

